



# Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 83.211391/0001-10

## Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.145/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a transformação de área rural em área urbana para fins de loteamento e urbanização” .

Eu PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ - no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica incorporada à área urbana do Município de São Domingos do Araguaia - Estado do Pará - a área de 74.7847 ha - Matrícula n.º . R.9/208 - Folha 01 - Livro 02 - denominada de Fazenda Nossa Senhora das Graças área em que está localizado o bairro Independência - Registrada junto ao Cartório de Registro de imóveis do Município de São Domingos do Araguaia - Estado do Pará - para fins de parcelamento do solo e urbanização.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia -  
Estado do Pará - aos 16 de Abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
de  
São Domingos do Araguaia  
PUBLICADO EM 22/04/15  
